

PORTARIA Nº 1077/2015

DATA: 08.09.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a servidora pública municipal Sra. **Claudia Fabrício das Neves** ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 11.113-9, para cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS** a partir de 1 (um) de setembro de 2015, na função de coordenação pedagógica na Escola Municipal Ir. Josafat Kmita – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo Primeiro – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular na função de coordenação pedagógica e será baseada no vencimento inicial de carreira de acordo com o art. 66 da Lei 12/15/2010.

Parágrafo Segundo – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

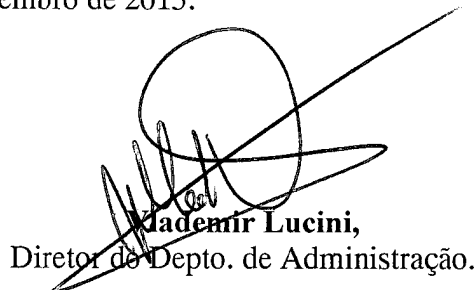
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2015, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria 1041/2015 de 27.05.2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se:


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Ademir Lucini,
Diretor de Depto. de Administração.